

Principais obrigações de prestação de informações ao Banco Central do Brasil em 2026

Conforme estabelecido nas Resoluções BCB nº 278 e 279, de 31/12/2022, na Resolução BCB nº 348, de 17/10/2023, e na Resolução nº 410, de 11/09/2024, o Banco Central do Brasil definiu critérios que obrigam pessoas físicas e jurídicas a prestarem informações sobre investimentos detidos no exterior e/ou investimentos estrangeiros diretos no Brasil.

A seguir, são apresentadas as principais obrigações, os critérios para enquadramento e os prazos de entrega em 2026:

Capitais Brasileiros no Exterior – CBE

O CBE é obrigatório para pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País, que detenham, no exterior ou contra domiciliados no exterior, ativos que totalizem:

CBE Anual	USD 1 milhão (ou o valor equivalente em outras moedas) em 31 de dezembro.
CBE Trimestral	USD 100 milhões (ou o valor equivalente em outras moedas) em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base.

Dentre os ativos sujeitos à declaração do CBE (anual e trimestral), destacam-se:

- Empréstimos concedidos a empresas ou pessoas não-residentes no país;
- Depósitos em contas mantidas no exterior;
- Aplicações de recursos no exterior, em qualquer modalidade (inclusive derivativos);
- Participações em empresas;
- Ações;
- Bens imóveis localizados no exterior;
- Créditos comerciais com prazo superior a 30 dias;
- Ativos digitais.

Prazos de entrega do CBE

Declaração	Data-base	Prazo de entrega
CBE Anual	31/12/2025	De 15/02/2026 a 05/04/2026
CBE Trimestral	31/03/2026	De 30/04/2026 a 05/06/2026
	30/06/2026	De 31/07/2026 a 05/09/2026
	30/09/2026	De 31/10/2026 a 05/12/2026

Declaração Periódica Trimestral

As empresas receptoras de investimento estrangeiro direto, independentemente do montante, que apurarem um **Ativo Total igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais)** nas datas-bases estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, devem prestar a Declaração Periódica Trimestral.

A Declaração Periódica Trimestral inclui informações relacionadas ao Capital Social, Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo, além de variáveis de fluxo apuradas a cada trimestre, como:

- Lucro/Prejuízo líquido;
- Lucro distribuído;
- Receita/Despesa de reavaliação de ativos (impairment);
- Receita/Despesa financeira decorrente de variação cambial;
- Receita/Despesa advinda de operações não recorrentes;
- Outros resultados abrangentes.

Prazos de entrega da Declaração Periódica Trimestral

A Declaração Periódica Trimestral deve ser realizada com referência às datas-bases de **31 de março, 30 de junho e 30 de setembro**, conforme o calendário abaixo:

Data-base	Prazo de entrega
31/03/2026	De 01/04/2026 a 30/06/2026
30/06/2026	De 01/07/2026 a 30/09/2026
30/09/2026	De 01/10/2026 a 31/12/2026

Declaração Periódica Quinquenal

A Declaração Periódica Quinquenal de Investimento Estrangeiro Direto aplica-se às datas-bases de anos que terminam em 0 ou 5. Esta declaração é obrigatória para pessoas jurídicas sediadas no Brasil que possuam **participação direta de não residentes em seu capital social**, independentemente do montante, e cujo **Ativo Total seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)** na data-base de 31 de dezembro.

Prazo de entrega da Declaração Periódica Anual

Data-base	Prazo de entrega
31/12/2025	De 01/01/2026 a 31/03/2026

Multas e Penalidades

No caso de prestação de informações fora dos prazos estabelecidos, ou de informações incorretas, incompletas, não entregues ou falsas, poderão ser aplicadas multas e penalidades previstas na legislação pertinente.

Portanto, é importante observar os prazos e critérios mencionados neste informativo, não sendo aceito, pelo Banco Central do Brasil, o desconhecimento dessas regras como justificativa para o descumprimento.

Cabe à empresa declarante a observância integral dos prazos e requisitos estabelecidos.

Este material tem caráter exclusivamente informativo, devendo a empresa observar os prazos e critérios previstos nas resoluções e regulamentos do Banco Central do Brasil.

A Number One Consultores está à disposição para orientá-lo. Em caso de dúvidas quanto ao enquadramento em alguma das obrigações de prestação de informações ao Banco Central do Brasil, entre em contato conosco.